

Quartel em Chapecó/SC, 28 de janeiro de 2010
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS
(Sem Alteração)

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

| | |
|---|------------------------------|
| -08 horas 29/01/10 às 08 horas 30/01/10 - 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo | CEL 9111-9789; |
| -08 horas 30/01/10 às 08 horas 31/01/10 - Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório | CEL 9968-0700 Res 3321-0189 |
| -08 horas 31/01/10 às 08 horas 01/02/10 - 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim | CEL 9142-2681; |
| -08 horas 01/02/10 às 08 horas 02/02/10 - Maj BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues | CEL 9911-0555 Res 3312-1195; |
| -08 horas 02/02/10 às 08 horas 03/02/10 - 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim | CEL 9142-2681; |
| -08 horas 03/02/10 às 08 horas 04/02/10 - Maj BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues | CEL 9911-0555 Res 3312-1195; |
| -08 horas 04/02/10 às 08 horas 05/02/10 - Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan | CEL 9911-9557. |

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:
(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:
(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Transcrição de nota de Transferência:

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Aspirante-a-Oficial BM Mtcl 928358-7 Wilson **Ribeiro** do 6º BBM - Chapecó para o 2º BBM - Curitiba, por necessidade do serviço e a fim de realizar um segundo Estágio Operacional na Unidade de destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de janeiro de 2010 munido de suas alterações.

Destino:

A 26 de janeiro de 2010, do Aspirante-a-Oficial BM Mtcl 928358-7 Wilson **Ribeiro** do 6º BBM - Chapecó para o 2º BBM - Curitiba, por transferência para realizar um segundo Estágio Operacional.

A 27 de janeiro de 2010, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM, a cidade de Florianópolis, por ter sido convocado pelo Cmdo Geral para participar de reunião a fim de oficializar a criação da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Transcrito do BI nº 04/3ª/6º BBM/2010.

Apresentação:

A 21 de Janeiro de 2010, do do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), por ter retornado da cidade de Florianópolis onde estava participando de reunião sobre convocação para compor a Força Tarefa em auxílio as vítimas do Haiti.
Transcrito do BI nº 04/3ª/6º BBM/2010.

Promoção:

A 21 de janeiro de 2010, da Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, ao posto de 2º Ten BM conforme Nota sem número do CmdG de 21 de janeiro de 2010. A promoção é a contar de 02 de janeiro de 2010.

Funções diversas:

A 21 de janeiro de 2010, deixa de responder pelo Cmdo da 3ª/6º BBM (Xanxerê) o Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório, passando a responder o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM por ter retornado da cidade de Florianópolis onde estava participando de reunião sobre convocação para compor a Força Tarefa em auxílio as vítimas do Haiti.
Transcrito do BI nº 04/3ª/6º BBM/2010.

A 27 de janeiro de 2010, passa a responder pelo Cmdo da 3ª/6º BBM (Xanxerê), acumulativamente com as funções que já exerce, o Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório, enquanto durar o afastamento do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, Cmt da 3ª/6º BBM.
Transcrito do BI nº 04/3ª/6º BBM/2010.

Sustação de Férias:

A 20 de janeiro de 2010, sustada as férias do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), por ter sido convocado para compor a Força Tarefa em auxílio as vítimas do Haiti.
Transcrito do BI nº 04/3ª/6º BBM/2010.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Visita Médica:

A 25 de Janeiro de 2010, do 3º Sgt BM Mtcl 919005-8 **Atílio** José Michatowski, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. Alessandro Soares Verffel. Não foi homologado pelo Cap PM Méd Foresti, por este estar em férias.
Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Destino:

A 21 de Janeiro de 2010, do Sd BM Mtcl 924578-2 Clair **Bazi**, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), à cidade de Ponte Serrada-SC com a viatura ATP-21, a fim de participar de transporte pós-operatório de pacientes com limitações de locomoção, com retorno no mesmo dia.
Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

A 22 de Janeiro de 2010, do Sd BM Mtcl 926376-4 **Adilson** de Oliveira, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), retornou da cidade de Florianópolis/SC com a viatura AO-06, onde estava participando de reunião sobre a força tarefa no Haiti.
Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

A 22 de Janeiro de 2010, do Sd BM Mtcl 927764-1 **Alan** Delei Cielusinsky, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), retornou da cidade de Florianópolis/SC com a viatura AO-06, onde estava participando de reunião sobre a força tarefa no Haiti.

Transcrito da NB nº 004/1ª/6º BBM/2010.

Visita Médica:

A 22 de Janeiro de 2010, do Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo **Suzin**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. Telmo Renato Bacher. Não foi homologado pelo Cap PM Méd Foresti, por este estar em férias.

Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Elogio os BBMM: Cb BM Mtcl 916190-2 **Kreusberg**, Cb BM Mtcl 927063-9 **Beccari**, Cb BM Mtcl 916697-1 **Ferreira** e Sd BM Mtcl 921551-4 **Zamboni**, todos do 1º/1ª/6ºBBM – Chapecó, por atendimento à ocorrência de resgate de vítima em ribanceira apresentando hipotermia, escoriações, ferimentos e incapacidade de locomoção. Foi destaque a atuação da guarnição de serviço envolvida, considerando o grau de dificuldade de acesso à vítima, bem como de sua remoção, sendo agravado pela falta de pontos de ancoragens de cabos. Foram utilizadas técnicas de salvamento em altura com emprego de maca de ribanceira, mas o diferencial foi o desprendimento individual dos bombeiros ali envolvidos que somados ao excelente trabalho em equipe culminaram com um bem sucedido resgate. São exemplos que devem ser seguidos por todos os seus pares. Uma equipe vitoriosa se faz pela soma das pessoas competentes. Individual. Averbese.

Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

Elogio o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo **Somensi**, que mesmo escalado na área operacional, encontra-se sempre disposto a auxiliar no bom desenvolvimento da área administrativa, inclusive nos seus horários de folga, com isso contribuindo de forma decisiva para o bom andamento do serviço e o sucesso da corporação, sendo alvo de muitos elogios por parte de seus pares e superiores. Individual. Averbese.

Transcrito da NB nº 04/1ª/6º BBM/2010.

PORTARIA Nº 13/6º BBM, DE 25 DE JANEIRO 2010.

Determina a realização de
Informe Pericial

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições determina:

Art.1º A realização de Informe Pericial de nº 10/6ºBBM/2010, referente à ocorrência nº 71579/COBOM/2010, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2010.

Art. 2º Delega as atribuições administrativas que lhe competem ao Sd BM Mtcl 929168-7 **Ewerton** Luiz Oliveira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Informe Pericial, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data do seu recebimento pelo Inspetor de Incêndio.

PORTARIA Nº 14/6º BBM, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Determina a realização de
Informe Pericial

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições determina.

Art. 1º A realização de Informe Pericial de nº 11/6º BBM/2010, referente à ocorrência nº 70886/COBOM/2010, ocorrida no dia 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º Delega as atribuições administrativas que lhe competem ao Sd BM Mtcl 927071-0 **Nolan** Rafael Volkweis do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Informe Pericial, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data do seu recebimento pelo Inspetor de Incêndio.

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 927798-6 **Cristiano** Braun, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), com **10 dias de prisão** pela transgressão de tirar fotos de si, fardado, mostrando sua genitália e deixando estas fotos ao alcance de terceiros, possibilitando que elas fossem divulgadas, o que acabou acontecendo na rede interna do CBMSC – art 13, item 2 do RDPMSC e item 70 e 99 do anexo I do RDPMSC; – transgressão grave (com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 2 e 5 do art. 18 do RDPMSC); com **2 dias de detenção** pela transgressão de envolvimento em um acidente de trânsito com viatura sem os registros devidos – item 7 do anexo I do RDPMSC; – transgressão leve (com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 4 e 5 do art. 18 do RDPMSC); e com **2 dias de prisão** pela transgressão de condutas reiteradas de indisciplina e falhas para com o serviço de rotina do quartel – item 20 do anexo I do RDPMSC – transgressão média (com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 4 e 5 do art. 18 do RDPMSC), conforme Solução de Reconsideração de Ato publicada no BI nº 02/6º BBM. Esta punição deverá iniciar as 08:00hs do dia 01 de fevereiro de 2010 e encerrar as 08:00hs do dia 15 de fevereiro de 2010.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/6º BBM/2009.

Pelas conclusões a que chegou o Asp of BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/6º, instaurado através da Portaria nº 64, de 09 de Setembro de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 922663-8 Deonilso Andreatta, do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporã do Oeste) ter cometido Transgressão Disciplinar por ocasião de sua omissão ao não realizar os relatórios da ocorrências, não repassar adequadamente as informações inerentes às ocorrências ocorridas ao seu sucessor na função, bem como aos seus ascendentes hierárquicos e funcionais no serviço do dia 19 de Agosto de 2009, onde desempenhou a função de Chefe de Socorro, gerando transtornos ao serviço posterior e a administração do GBM de Iporã de Oeste.

Dou a seguinte Solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houveram transgressões disciplinares, por parte do Sd BM Deonilso em Virtude das omissões descritas;

I. O acusado deveria ter comunicado os seus superiores hierárquicos e funcionais, neste caso o seu comandante imediato, o Chefe de socorro da 2ª Cia, e os Oficiais Comandante e Superior de Área, dos quais nenhum foi informado das ocorrências;

II. Também deveria, o acusado, preencher de maneira adequada os documentos que deveria produzir a respeito da ocorrência, o que não ocorreu;

III. Por fim deveria ter passado de maneira mais completa e detalhada as informações das respectivas ocorrências ao seu sucessor funcional, o que também não ocorreu;

b) Há elementos suficientes de prova, autoria e materialidade, para afirmar que o Sd BM Mtel 92266-8 Deonilso Andreatta do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporâ do Oeste), cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, itens 07,10, e 117 de anexo I do RDPMSC;

c) Resolvo punir o Sd BM Mtel 92266-8 Deonilso Andreatta do 1º/4º/2ª/6º BBM (Iporâ do Oeste), com uma repreensão, por ter infringido os itens 07,10 e 117 do anexo I do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 do RDPMSC.

d) Cmdo da 2ª/6º BBM, intimar o acusado da presente Solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inserir no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Chapecó -SC, 25 de janeiro de 2010.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM